



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.054, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 04-Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento corrente.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será proveniente da seguinte redução orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28 841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
28 841 0105	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIV INTERNA	
28 841 0105 2 090	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM O FUNDO DE APOSENTADORIA	
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR (399)	400.000,00
28 841 0105 2 203	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA - FINISA	
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR (61623)...	200.000,00
04 121 0122	PAGAMENTO PASSIVO ATUARIAL	
04 121 0122 2 121	PASSIVO ATUARIAL	
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (5829)	R\$ 900.000,00
<u>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</u>		R\$ 1.500.000,00
28 841 0105 2 203	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA - FINISA	
4.6.90.71.00 .00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTR RESGATADO (61624)	R\$1.500.000,00
<u>TOTAL DA REDUÇÃO:</u>		R\$ 1.500.000,00

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 14 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**